

Patrimônio separado da 1ª
(primeira) emissão de debêntures
simples, não conversíveis em ações,
da espécie quirografária, para
distribuição pública, da 1ª emissão,
em série única.

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Balances patrimoniais vinculados ao patrimônio separado

Demonstrações de resultados vinculados ao patrimônio separado

Demonstrações dos fluxos de caixa vinculados ao patrimônio separado

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores e acionistas da:

ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **1ª Emissão Debentures – DM Card - Série Única - do Patrimônio Separado administrado pela ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A** (“Securizadora”) – Códigos IFº **ASEC11** (“Patrimônio Separado”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei 14.430/2022 e consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme nota explicativa nº 2.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição de uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações contábeis, elaboradas exclusivamente para atendimento da Lei nº 14.430/2022 e do Art. 50 da Resolução nº 60 de 23 de dezembro de 2021, que requer que as Securizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta e fica dispensa a comparação na sua base inicial. Conseqüentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Perda por redução ao valor recuperável (impairment) dos direitos creditórios (Nota Explicativa nº 3.3) e nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um dos Principais assuntos de auditoria

O valor recuperável dos direitos creditórios detidos pelo Patrimônio Separado é determinado por meio de estudo técnico, o qual contempla a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem análises sobre fatores externos, condições econômicas gerais e capacidade de liquidação futura pelo devedor/cedente, bem como fatores internos, tais como histórico de pagamentos e garantias. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de julgamento inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desse estudo, tais como históricos de pagamentos, capacidade de liquidação futura e avaliações das garantias; e;
- Avaliação dos cálculos matemáticos incluídos em tais estudos; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua recuperabilidade, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Lastro dos direitos creditórios (Nota Explicativa nº 5)

Devido à relevância do saldo em direitos creditórios, detidos pelo Patrimônio Separado em 31 de dezembro de 2025 e, pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Teste de existência por meio da inspeção da totalidade dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios;
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 14.430 e que também consideram as disposições previstas na Resolução nº 60 de 23 de dezembro de 2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção

de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias

extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau (SC), 30 de março de 2026.

SIDENI

MORATELLI:6

1317837991

Assinado de forma
digital por SIDENI
MORATELLI:61317837
991
Dados: 2026.03.31
17:09:40 -03'00'

Audifactor Auditores Independentes S/S

CRC/PR 005560/O-1 T-SC "S" SP

Sidení Moratelli – Sócio Responsável

Contador – CRC/SC – 19.206/O-7 "S" SP

**JULIANO DOS
SANTOS**

**MACHADO:902
71823968**

Assinado de forma digital
por JULIANO DOS
SANTOS
MACHADO:90271823968
Dados: 2026.03.31
17:09:52 -03'00'

Audifactor Auditores Independentes S/S

CRC/PR 005560/O-1 T-SC "S" SP

Juliano dos Santos Machado - Sócio

Contador – CRC/PR – 051229/O-8 "S" SP

Artesanal Securitizadora de Créditos S/A

Balanco Patrimonial vinculado ao patrimônio separado da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, da 1ª emissão, em série única.

Em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2025	Passivo	Nota	31/12/2025
Circulante		<u>31.684</u>	Circulante		<u>(31.684)</u>
Caixa e equivalentes de caixa	4	<u>70</u>	Captação de recursos		<u>(31.614)</u>
			Obrigações por emissão de Debênture com regime fiduciário	5.b	<u>(31.614)</u>
Direitos creditórios		<u>31.614</u>	Outras contas a pagar		<u>(70)</u>
Direitos creditórios com regime fiduciário	5.b	<u>31.614</u>	Fundo de reserva	4	<u>(70)</u>
Não circulante		<u>93.750</u>	Não circulante		<u>(93.750)</u>
Direitos creditórios		<u>93.750</u>	Captação de recursos		<u>(93.750)</u>
Direitos creditórios com regime fiduciário	5.b	<u>93.750</u>	Obrigações por emissão de Debênture com regime fiduciário	5.b	<u>(93.750)</u>
Total do ativo		<u><u>125.434</u></u>	Total do passivo		<u><u>(125.434)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Artesanal Securitizadora de Créditos S/A

Demonstrações de resultados vinculado ao patrimônio separado da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, da 1ª emissão, em série única.

Em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2025</u>
Receitas da intermediação financeira		
Direitos creditórios	5.c	<u>11.585</u>
Total das receitas da intermediação financeira		<u>11.585</u>
Despesas da intermediação financeira		
Captação no mercado	6.b	<u>(11.439)</u>
Total das despesas da intermediação financeira		<u>(11.439)</u>
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>146</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		
Outras despesas operacionais	5.c	<u>(146)</u>
Total de outras receitas (despesas) operacionais		<u>(146)</u>
Lucro líquido do exercício		<u><u>-</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Artesanal Securitizadora de Créditos S/A

Demonstrações do fluxo de caixa vinculado ao patrimônio separado da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, da 1ª emissão, em série única Em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa líquido - método direto

31/12/2025

Fluxo de caixa das atividades operacionais

(-) Pagamentos de despesas	(141)
(-) Agente administrativo	(1)
(-) Agente fiduciário	(37)
(-) Serviços advocatícios	(88)
(-) Despesas operacionais	(15)

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

(141)

Fluxo de caixa das atividades de investimento

(-) Aquisição de direitos creditórios	(125.097)
(+) Recebimento de direitos creditórios	11.523
(+) Rendimento aplicação financeira	8

Caixa líquido proveniente das atividades de investimento

(113.565)

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

(+) Emissão de debênture	125.444
(-) Pagamento de custos de distribuição da Emissão	(68)
(-) Coordenador líder	(68)
(-) Taxas regulatórias e de mercado da Emissão	(81)
(-) CVM	(38)
(-) CETIP	(43)
(-) Pagamentos efetuados	(11.520)
Amortização do principal	-
Juros	(11.520)

Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento

113.776

Variação líquida no caixa do patrimônio separado

70

Caixa e equivalente de caixa no início do período

-

Caixa e equivalente de caixa no final do período

70

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto Operacional

A Artesanal Securitizadora de Créditos S/A (“Companhia” ou “Securitizadora”), é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4777, andar 7, Bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP: 05.477-903, inscrita no CNPJ sob nº 52.890.908/0001-11. A Companhia foi constituída em 14 de novembro de 2023 e tem por objeto social a exploração do negócio de securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, financeiros, agronegócio e imobiliários, assim compreendida a compra, venda e prestação das respectivas garantias em créditos imobiliários; emissão e colocação no mercado público ou privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos e valores mobiliários e de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”); certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”); certificados de recebíveis (CR), de acordo com a Lei 9.514 de 20.11.1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; realizar negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos; prestação de serviços de análise de crédito, cobranças extrajudiciais, informações cadastrais e atividades de administração de carteira de títulos e valores para terceiros.

No desempenho do seu objeto social e na condição de companhia securitizadora de créditos e em cumprimento ao disposto da Lei nº 9514/1997 com as alterações da Lei nº 14.430/2022 e da Resolução CVM nº 60, publicada em 23 de dezembro de 2021, entrando em vigor na data de 02 de maio de 2022, com as alterações da Resolução CVM nº 194/2023, a Artesanal Securitizadora de Créditos S/A, constituiu o Patrimônio separado (“Patrimônio Separado”) aos quais se referem as demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) **Datas de início e término da emissão:** 18/06/2025 até 22/06/2028 (debenture securitizadas)
- b) **Sumário das operações:** Emissão lastreada em direitos creditórios decorrentes de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de sua 1ª (primeira) emissão, em série única (“Debêntures Securitizadas”), nos termos da Lei nº 14.430/2022 e da Resolução CVM nº 60.
- c) **Critérios previstos para a revolvência:** Não aplicável à estrutura da operação, uma vez que não há previsão contratual de revolvência dos direitos creditórios.
- d) **Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos:** A operação não prevê a utilização de instrumentos derivativos.
- e) **Garantias envolvidas na estruturação da securitização:** Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes das debêntures emitidas pela DM Cartões PL S.A., incluindo direitos creditórios de cartões, CCBs, direitos de repasse, direitos

sobre conta vinculada e aplicações financeiras, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia.

2 Base de preparação

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados (nota explicativa nº3), para atendimento da Lei nº 9.514/1997 com as alterações da lei nº 14.430/2022 e de acordo com os requerimentos da Resolução CVM nº 80/2022 e da Resolução 194/2023.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 18 de março de 2026.

2.1 Moeda funcional

As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional do Patrimônio Separado. Ao definir a moeda funcional, a Administração considerou qual moeda influencia significativamente o valor de seus serviços e a moeda na qual a maior parte dos custos são incorridos. Todos os saldos foram arredondados para a unidade mais próxima de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e utilize estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos, passivos, receitas e despesas, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e, quando aplicável, os efeitos das revisões são reconhecidos prospectivamente.

A incerteza inerente a essas estimativas e premissas pode resultar em ajustes relevantes nos valores contábeis de ativos e passivos em períodos futuros.

3 Políticas contábeis materiais aplicações aos patrimônios separados

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de forma consistente no período apresentados, no que se refere aos patrimônios separados administrados pela Emissora.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos

São classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado; e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao Patrimônio Separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados ou cancelados.

ii. Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado:

- ao custo amortizado;
- ao Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - “VJORA” – instrumento de dívida; ou
- ao “VJORA” – instrumento patrimonial; ou ao Valor justo por meio de resultado - “VJR”.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado quando:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto (critério SPPI).

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA quando:

- é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo combina recebimento de fluxos de caixa contratuais e venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais atendem ao critério SPPI.

Caixa e equivalentes de caixa são classificados na categoria a custo amortizado e os investimentos são classificados ao valor justo por meio do resultado – “VJR”.

iii. Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão de {debentures}, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transações atribuíveis na data de negociação. São medidos pelo custo amortizado, através do método de juros efetivo e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações retiradas ou canceladas.

3.3 Avaliação do valor recuperável (“impairment”)

O Patrimônio Separado revisa a cada data de balanço para determinar se há sinal de perda em relação ao valor dos ativos. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo. Reconhece-se a perda no valor de recuperação, caso o valor contábil do ativo seja superior ao seu valor recuperável.

O Patrimônio Separado considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito, sem recorrer a ações como realização de garantias.

A Administração avaliou os ativos na data-base e concluiu que não foram identificados indícios de perda de valor recuperável no exercício, razão pela qual nenhuma perda por impairment foi reconhecida.

3.4 Resultado

i. Receita de intermediação financeira

A receita de intermediação financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva, conforme aplicável, e compreende a apropriação de juros, ágios e deságios, atualização monetária, bem como outras receitas acessórias eventualmente incidentes sobre as carteiras, tais como multas contratuais.

O reconhecimento é feito quando existe evidência convincente de que: (i) os benefícios econômicos futuros fluam para a entidade; e (ii) tais benefícios possam ser mensurados de forma confiável.

ii. Despesa de intermediação financeira

A despesa de intermediação financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva e compreende a apropriação de juros, ágios e deságios, bem como a atualização monetária incidente sobre a debênture emitida. Incluem-se, ainda, as despesas diretamente atribuíveis à sua emissão, as quais são apropriadas ao resultado ao longo do prazo da respectiva obrigação financeira.

3.5 Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

O resultado de operações sujeitas a regime fiduciário decorre do processo de segregação patrimonial entre as demonstrações financeiras dos patrimônios separados e aquelas da Securitizadora, em observância à legislação e à regulamentação aplicáveis.

Esse resultado representa a destinação do resultado apurado no exercício, conforme previsto nos documentos da operação e na legislação vigente, sendo utilizado para a composição dos valores a serem suportados pelos investidores em situações de eventual insuficiência de recursos do Patrimônio Separado, as quais podem impactar as expectativas de retorno da respectiva emissão, bem como para os valores a serem destinados no encerramento da operação, conforme estabelecido nas disposições legais e contratuais aplicáveis.

4 Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a composição do saldo de caixa e equivalentes de caixa está assim composta:

	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidade (i)	45	-
Aplicações financeiras (i)	-	-
Adiantamento a prestadores de serviços	25	-
Total	70	-

- (i) As aplicações financeiras, quando existentes, correspondem ao fundo de reserva da operação e são compostas por aplicações compromissadas, com alto grau de liquidez, prontamente conversíveis em caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor, sendo, portanto, classificadas como equivalentes de caixa. O fundo de reserva tem como finalidade assegurar a liquidez do Patrimônio Separado para o cumprimento de obrigações de curto prazo da operação, conforme previsto nos documentos da securitização. Em 31 de dezembro de 2025, o valor constituído encontra-se em conformidade com as disposições contratuais vigentes.

5 Informações sobre os direitos creditórios – Regime Fiduciário

Os direitos creditórios representam os valores decorrentes da operação de aquisição de debênture, realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro da debênture emitida nesse regime. Tais créditos encontram-se segregados do patrimônio comum da Emissora, passando a integrar patrimônio separado, com finalidade específica e exclusiva de responder pelas obrigações da respectiva emissão, em benefício dos investidores, nos termos da legislação e dos documentos da operação.

a. Descrição dos direitos creditórios

Emissão lastreada em direitos creditórios decorrentes de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de sua 1ª (primeira) emissão, em série única (“Debêntures Securitizadas”), na forma da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 (“Lei nº 14.430/2022”), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

b. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluído os montantes a vencer com parcelas vencidas:

Créditos vinculados	31/12/2025	31/12/2024
Por prazo de vencimento (a vencer)		
até 30 dias	1.717	-
de 31 e 60 dias	1.782	-
de 61 e 90 dias	1.756	-
de 91 e 120 dias	1.817	-
de 121 e 150 dias	1.705	-
de 151 e 180 dias	1.847	-
Acima de 180 dias	114.741	-
Total Adimplentes e Inadimplentes	125.364	-
Ativo Circulante	31.614	-
Ativo Não Circulante	93.750	-

c. Movimentação dos Direitos Creditórios

Movimentação	31/12/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	-	-
(+) Aquisição de direitos creditórios (i)	125.097	-
(+) Juros e correção	11.939	-
(-) Recebimentos	(11.523)	-
(-) Rendimento de aplicação	(8)	-
(+/-) Outras receitas (despesas) operacionais	(141)	-
Total	125.364	-

- (i) O valor nominal total da emissão das debêntures é de R\$ 125.000, no qual o saldo dos direitos creditórios registrado nas demonstrações financeiras reflete o valor efetivamente integralizado pelos investidores, ajustado pela apropriação de juros pelo método da taxa efetiva, pelos pagamentos efetuados no período e pelas despesas diretamente atribuíveis à operação, razão pela qual pode divergir do valor nominal da emissão.

d. Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício:

Na análise da Emissora, que levou em consideração o histórico de pagamentos, avaliação das garantias de alienação fiduciária e fundo de reserva em relação ao saldo devedor, não há provisão a ser constituída para os ativos vinculados ao patrimônio separado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025.

e. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A emissão conta com garantia representada pela cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes das debêntures emitidas pela DM Cartões PL S.A., incluindo direitos creditórios de cartões de crédito, direitos creditórios decorrentes de cédulas de crédito bancário (CCBs), direitos de repasse, direitos sobre conta vinculada e respectivas aplicações financeiras, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia. Em 31 de dezembro de 2025, a Razão de Garantia da operação encontrava-se enquadrada nos limites mínimos estabelecidos nos documentos da securitização, não tendo sido necessária a constituição de reservas adicionais ou a adoção de mecanismos de recomposição de lastro no período.

f. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança e execução de garantias seguem o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária e na Escritura de Emissão, incluindo a possibilidade de excussão da garantia fiduciária em caso de inadimplemento.

g. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira:

A Emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

6 Informações sobre o passivo da emissão – Debênture

Referem-se a operação de captação de recursos no mercado financeiro, através de Debênture simples, não conversível em ações, da espécie quirografária, emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão em série única com o código IF nº ASEC11 da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., lastreada em direitos creditórios decorrentes de debêntures emitidas pela DM Cartões PL S.A., com vencimento em 20 de junho de 2028.

a. Valores reativos a série e às suas principais respectivas características

Prazo de vencimento: 20 de junho de 2028.

Taxa de juros efetiva: Variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis.

Periodicidade da Indexação: Diária, com base na Taxa DI divulgada pela B3.

Cronograma de amortização: Amortização mensal do saldo do valor nominal unitário, com início em 20 de julho de 2026, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão.

b. Movimentação da Debênture

Movimentação Debênture	31/12/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	-	-
(+) Emissão debênture (i)	125.444	-
(+) Juros e correção	11.439	-
(-) Pagamentos	(11.519)	-
Total	125.364	-

- (i) O valor nominal total da emissão das debêntures é de R\$ 125.000, no qual o saldo dos direitos creditórios registrado nas demonstrações financeiras reflete o valor efetivamente integralizado pelos investidores, ajustado pela apropriação de juros pelo método da taxa efetiva, pelos pagamentos efetuados no período e pelas despesas diretamente atribuíveis à operação, razão pela qual pode divergir do valor nominal da emissão.

Conforme definido no termo de securitização, a debênture está sujeita a eventos de vencimento antecipado automático e não automático, bem como a eventos de aceleração e desaceleração, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

c. Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado

Direitos exercidos por meio de assembleia especial de investidores, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures Securitizadas.

d. Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício

Não houve quaisquer assembleias ou deliberações dos investidores no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

7 Prestadores de serviços

Para o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão, o Patrimônio separado conta, como prestadores de serviços, com as empresas relacionadas a seguir:

Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

Agente Administrativo: Oliveira Trust Servicer S.A.;

Custodiante: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

Escriturador: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

Coordenador Líder da Oferta: Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;

Auditor Independente: Audifactor Auditores Independentes.

8 Classificação de risco da emissão

A emissão não possui classificação de risco atribuída.

9 Relacionamento com os auditores independentes

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Audifactor Auditores Independentes, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos. Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

10 Partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve transação com partes relacionadas.

11 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que afetassem significativamente a posição patrimonial, financeira ou o desempenho do Patrimônio Separado, tampouco eventos de inadimplência relevantes relacionados aos direitos creditórios.